MURAL PMX
ENTRADA 29/12/06
SAÍDA 15/01/07

LEI 925, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

INCLUI INCISO IV AO PARÁGRAFO 1º DO ART. 2º DA LEI 914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU,** em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica incluído o inciso IV, ao § 1º do Art. 2º da Lei 914, de 12 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

Art. 2º - .....
§ 1º - .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV – Os prazos mencionados nos incisos anteriores, serão contados a partir da conclusão e aprovação dos projetos executivos do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Xangri-Lá e condicionados à obtenção de recursos financiados onerosos ou não para sua execução. No caso de a CORSAN disponibilizar recursos próprios para execução destas obras, o cronograma e prazos serão definidos entre as partes e aditados ao contrato.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Dezembro de 2006.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.